



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gerência de Controle e Avaliação



PROTOCOLO GERAL

PROC. Nº 02794/2020

FLS. Nº 02 ASS: [assinatura]

**PEDIDO DE PAGAMENTO**


Barra Mansa, 03 de março de 2020.

Ao Sr. Secretário de Saúde


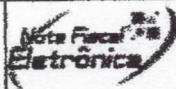
Vimos pelo presente solicitar de V.S.<sup>a</sup>, autorização para pagamento no valor de R\$ 34.083,80 (trinta e quatro mil, oitenta e três reais e oitenta centavos) em favor de **Lacs Sul Ltda- ME**, referente **aos serviços de fisioterapia** realizados no mes de janeiro de 2020 conforme relatório do fiscal e nota fiscal nº 76 em anexo.

**Nota de Empenho: 91- saldo R\$ 65.340,15**

Atenciosamente,

  
Debora Cristiane Souza Franco  
Gerente de Controle e Avaliação

Debora Cristiane S. Franco  
Gerente Cont. e Avaliação  
Mat. 1202 SMS/SUS/BM

 <b>Prefeitura Municipal de Barra Mansa</b> Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (24) 2106-3472 - <a href="http://www.barramansa.rj.gov.br/">http://www.barramansa.rj.gov.br/</a>		Série do Documento Fis.
		Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e



	<b>Lacs Sul Ltda - ME</b> <b>Lcs SL Ltd - M</b>
	Rua Doutor Mário Ramos, 58 - SALA 218 - Centro CEP 27330-230 - Fone (24) 3323-3497 - Barra Mansa - RJ edvaldorodrigues@uol.com.br Inscrição Municipal 606343 - CPF/CNPJ 23.121.839/0001-83

<b>Identificação da Nota Fiscal Eletrônica</b>			
Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
<b>Tributado no município</b>	<b>02/03/2020 16:53:02</b>	<b>FA 70 AF</b>	
Número do RPS	Serie do RPS	Data de Emissão do RPS	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <a href="http://www.issnetonline.com.br/barramansa/online">http://www.issnetonline.com.br/barramansa/online</a>			<b>76</b>

<b>Dados do Tomador de Serviços</b>			
CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social	
36.507.127/0001-49	526476	Fundo Municipal de Saude de Barra Mansa	
Endereço	Número	Complemento	Bairro
Rua Pinto Ribeiro	65		Centro
CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
27310-420	Barra Mansa / RJ	(24)3322-8430	liquidacao_sms@barramansa.rj.gov.br

<b>Local dos Serviços</b>
Barra Mansa - Rio de Janeiro

<b>Descrição dos Serviços</b>
Referente aos serviços prestados em Fisioterapia, no período de janeiro/2020. Totalizando 3527 atendimentos vencimento: 15/02/2020

<b>Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN</b>			
Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica
21205 - Laboratório de Análises Clínicas	4,00	408	8650004
<b>Valor Total dos Serviços</b>	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo
R\$ 34.083,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.083,80
		Total do ISSQN	ISSQN Retido
		R\$ 0,00	Sim
			Desconto Condicionado
			R\$ 0,00

<b>Retenções de Impostos</b>							
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.363,35	

<b>Valor Líquido da Nota Fiscal</b>	<b>R\$ 32.720,45</b>
-------------------------------------	----------------------

<b>Informações Complementares</b>

1.363,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA DE SAUDE  
CONTROLE E AVALIAÇÃO  
AUDITORIA



Barra Mansa, 20 de janeiro de 2020.

**Relatório**

Informo que foram executados na produção apresentada pela *LACS SUL LTDA*, 3.532 atendimentos fisioterapêuticos no mês de janeiro de 2020, totalizando **R\$34.083,80**.

Procedimento	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor a pagar R\$
<b>03.02.04.00-21</b> Atendimento em pacientes com transtorno respiratório sem complicações sistêmicas	42	9,65	405,30
<b>03.02.05.00-27</b> Atendimento nas alterações motoras	3.259	9,65	31.449,35
<b>03.02.06.00-14</b> Atendimento em pacientes com distúrbios neurocinéticos funcionais sem complicações	227	9,65	2.190,55
<b>03.02.06.00-22</b> Atendimento em pacientes com distúrbios neurocinéticos funcionais com complicações	04	9,65	38,60
<b>03.02.04.00-30</b> Atendimento em pacientes com transtorno cardiovascular	-	9,65	-
<b>03.02.06.00-30</b> Atendimento nas desordens do desenvolvimento neuromotor	-	9,65	-
<b>Total</b>	<b>3532</b>	<b>-</b>	<b>34.083,80</b>

Os documentos comprobatórios encontram-se arquivados no setor.

Atenciosamente,

  
Marcelo Lopes de Souza  
Fisioterapeuta Auditor  
Mat. 19634 SMS/BM  
Creffio2 56204F



Procedimentos Auditados

CÓDIGOS	Renata	Ariela	Suenimara	Aline	Stela	Mariana	Gustavo	Feliph	Isabella	Geisiane	Priscylla	Thainara	TOTAL
03.02.04.0021						3		15	24				42
03.02.05.0027	301		338		323	473	255	241	279	279	372	398	3259
03.02.06.0014	45		26		23	13	32	14	50	24			227
03.02.06.0022							4						4
03.02.04.0030													
03.02.06.0030													
<b>TOTAL</b>	<b>346</b>	<b>0</b>	<b>364</b>	<b>0</b>	<b>346</b>	<b>489</b>	<b>291</b>	<b>270</b>	<b>353</b>	<b>303</b>	<b>372</b>	<b>398</b>	<b>3532</b>

**CLÍNICA DE FISIOTERAPIA****ATENDIMENTO DO SUS: JANEIRO/2020****TOTAL: 3.532**

<b>FISIOTERAPEUTAS</b>	<b>ATENDIMENTOS</b>
ALINE	-
MARIANA	489
RENATA	346
GUSTAVO	298
MARIA STELA	346
CLÍNICA ESCOLA	-
SUENI	364
ISABELA	353
FELIPH	270
GEISIANE	303
PRISCYLLA	372
THAINARA	398





Município de Barra Mansa  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sistema de Materiais e Serviços - Posição Individual de Contrato - Serviços

SIGMA

11/10/2019 09:59:44

Página 2 de 2

Itens do contrato

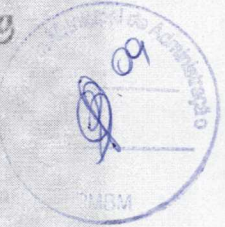
Item: 8	Qtd.: 888	Vr. Unit.: R\$ 9,65	Total: R\$ 8.569,20
1 - Serviço - PACIENTES COM DISTÚRBO NEURO-CINÉTICO - FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÉMICAS			
Item: 9	Qtd.: 1.560	Vr. Unit.: R\$ 9,65	Total: R\$ 15.054,00
1 - Serviço - PACIENTES NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEUROMOTOR			
Item: 10	Qtd.: 168	Vr. Unit.: R\$ 9,65	Total: R\$ 1.621,20
1 - Serviço - PACIENTE COM COMPROMETIMENTO COGNITIVO			
Item: 11	Qtd.: 168	Vr. Unit.: R\$ 9,65	Total: R\$ 1.621,20
1 - Serviço - PACIENTE PRÉ E PÓS OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA			
Item: 12	Qtd.: 270	Vr. Unit.: R\$ 9,65	Total: R\$ 2.605,50
1 - Serviço - PACIENTES COM SEQUELAS POR QUEIMADURAS (MÉDIO E GRANDES QUEIMADOS)			
Item: 13	Qtd.: 28.362	Vr. Unit.: R\$ 9,65	Total: R\$ 273.693,30
1 - Serviço - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS			



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde  
Assessoria Jurídica

309

SUS



### CONTRATO Nº 052/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSÁ E A EMPRESA LACS SUL LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

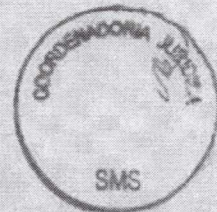
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSÁ, ente de direito público interno, inscrito sob o C.N.P.J. nº 36.507.127/0001-49, com sede na Rua Pinto Ribeiro, nº 65, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela Sra. Secretária Municipal de Saúde **Claudia Delgado Xavier Correa Barreto**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da carteira de identidade nº 05951379-6 - IFP, e inscrita no CPF sob o nº 057.893.558-97, residente e domiciliada nesta cidade, de um lado, e, de outro, a empresa **LACS SUL LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.121.839/0001-83, com sede na Rua Dr. Mário Ramos, nº 58, sala 2018, Centro, Barra Mansa/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Sérgio Alexandre de Ataíde Cruz**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 05.903.364-7, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 738.630.417-04, residente e domiciliado nesta cidade, assinam o presente contrato para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 01098/2016, que se rege pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 4.662/2005 e no que couber e Lei Federal 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A **CONTRATADA** se obriga a prestar, a **CONTRATANTE**, serviços de fisioterapia para atender a Gerência de Controle e Avaliação com estrita observância da proposta comercial, constante do Processo Administrativo nº 01098/2016, que faz parte integrante e complementar deste instrumento, obedecendo principalmente a quantidade, unidade, especificação, de acordo com o item 1.1. do edital.

#### Parágrafo Primeiro -

O quantitativo de serviços previstas no caput desta cláusula, poderá, durante o prazo de vigência deste contrato, ser aumentada ou reduzida, a critério da **CONTRATANTE**, desde que devidamente justificado pela autoridade responsável e comunicado tal acréscimo ou redução à **CONTRATADA**, por escrito, dentro de no mínimo dez (10) dias antes da data prevista para o serviço.







### Parágrafo Segundo -

Fica, desde já, reservado a **CONTRATANTE**, o direito de, a qualquer tempo, levar a exame detalhado e específico, os serviços prestados, a fim de comprovar-se a sua boa qualidade.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

A **CONTRATADA** se obriga, durante o prazo de vigência do presente contrato, a prestar a **CONTRATANTE** os serviços pelo período de 06 (seis) meses, mediante autorização do responsável pelo órgão competente, conforme necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

#### - Obrigações da Contratada:

- 1) Disponibilizar profissionais em Fisioterapia qualificados e capacitados, com registro no órgão em número suficiente para atender a programação de pacientes acordados;
- 2) Equipamentos, manutenção, material por conta da contratada;
- 3) A contratação de funcionários que se fizer necessário, ficará a cargo da contratada, bem como seus encargos sociais (observando a resolução nº 387 de 08/06/2011) que fixa e estabelece os parâmetros assistenciais/fisioterapêuticos;
- 4) As fisioterapias deverão ser realizadas na sede da contratada e em filiais localizadas em Unidades de Saúde definidas pela contratante: Clínica escola – UBM, Sirene I, Sirene II, Sirene III e Centro do Idoso;
- 5) A operacionalização dos serviços é de responsabilidade da contratada;
- 6) Outras situações que por ventura surgirem serão dirigidas a Coordenação da Gerência de Controle e Avaliação;
- 7) A contratada deverá apresentar o licenciamento sanitário emitido pela SMS, dentro da validade, caso não tenha o licenciamento, deverá apresentar o protocolo de entrada na VISA/BM;
- 8) Os quantitativos terão, como base a portaria 1631 de 01/10/2015, perfazendo um total de 6.771 sessões/mês (anexos);
- 9) As produções deverão ser digitadas e processadas no SAI/SUS na sede da contratada, sendo remetido para contratante em meio magnético ou E-mail, acompanhado dos pedidos médicos e os boletins de produção ambulatorial, assinados pelo usuário no verso;
- 10) Esses documentos deverão ser entregues no Setor de Contas Médicas/GERCA/Sede da Contratante, sendo que, o meio magnético deverá ser entregue no Setor de Estatística para fins de faturamento;
- 11) Apresentar Plano Operativo com descrição dos seguintes atendimentos:





\* Pacientes crônicos

12) Realizar o número máximo de 30 sessões por encaminhamento médico sendo que de 10 em 10 sessões a instituição deverá encaminhar paciente para autorização das sessões subsequentes;

13) A instituição deverá observar o número máximo de faltas não justificadas, limitando-as em 02 (duas), para efetivo desligamento do paciente do tratamento fisioterápico.

- Integrar-se ao Sistema Nacional de Regulação – SISREG, ou sistema utilizado pela SMS, destinando equipamento necessário para operacionalização do mesmo e indicando pelo menos 01 profissional da sede para ser treinado e apto a utilizar o Sistema;

- Só poderão participar prestadores de serviços com sede em Barra Mansa;

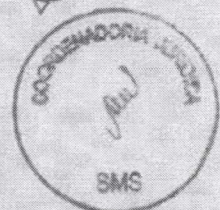
- Atender aos pacientes referenciados pelo Serviço de Fisioterapia das Policlínicas Municipais (USB/USF), que é responsável pela avaliação inicial e encaminhamento aos prestadores contratualizados, através de agendamentos 100% regulados no SISREG – Sistema Nacional de Regulação, de acordo com os horários de funcionamento da proponente, conforme programação feita com o Complexo Regulador de Barra Mansa;

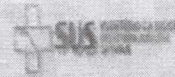
- A duração do tratamento será de até 10 (dez) atendimentos, de acordo com a evolução do paciente. Caso seja necessária a prorrogação do tratamento, o prestador poderá indicar até mais 20 (vinte) atendimentos, totalizando no máximo 30 (trinta) atendimentos, sendo obrigatória a realização da contra referência para a Unidade de Saúde de origem do paciente, de acordo com a política de contra referência do município, sendo que os pacientes neurológicos que se enquadram no procedimento e/ distúrbios neurocinético-funcionais com ou sem complicações sistêmicas terão duração de tratamento de 30 sessões, e de acordo com a necessidade o prestador poderá solicitar a progressão.

- A contratada deverá possuir em sua clínica área física compatível ao número de pacientes a serem atendidos, assim como equipamentos adequados a realização dos procedimentos, de acordo com a Resolução COFITO n° 387/2011;

- Não poderá haver qualquer distinção entre o atendimento destinado aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e os demais pacientes atendidos pelo prestador.

- O serviço contratado deverá ser prestado pelos profissionais pertencentes ao quadro de funcionários da contratada, podendo haver participação de estagiários em Fisioterapia, de acordo com a Lei do Exercício Profissional e a Resolução COFITO n° 139/1992 e de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste instrumento e no contrato;





- A contratada não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas no contrato, salvo autorização, por escrito, da contratante, sob pena de rescisão do contrato;
- A contratada receberá pelos serviços prestados exclusivamente os valores previstos na Proposta. Eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis acarretará na imediata rescisão do contrato e sujeição à declaração de inidoneidade e responsabilização cível e criminal;
- O contratado responderá exclusiva e integralmente pela utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a contratante;
- O contratado deverá manter-se, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações anteriores e com as condições de habilitação exigidas neste instrumento;
- Não poderá haver quaisquer obstáculos ou impedimentos às vistorias técnicas que serão realizadas pelo serviço de auditoria da contratante;
- A contratada deverá utilizar o sistema SIA/SUS, através do BPA magnético para apresentação da produção mensal;
- A contratada ficará sujeita à auditoria da contratante durante a vigência do contrato;
- A contratada deverá estar com sua empresa e os profissionais que nela atuam regularizados junto ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região – CREFITO 10.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo previsto para a vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste pelas partes.

#### Parágrafo Primeiro –

O prazo contratual poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas deste Contrato, desde que ocorra um dos motivos enumerados no § 1º e seus incisos e § 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente justificado.

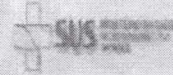
#### Parágrafo Segundo –

Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Sra. Secretária Municipal.





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde  
Assessoria Jurídica



#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O preço global do presente contrato é estimado em R\$ 392.040,90 (trezentos e noventa e dois mil, quarenta reais e noventa centavos).

##### Parágrafo Primeiro –

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem no serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, na forma do parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

##### Parágrafo Segundo –

Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do contrato, deverá ser justificada por escrito pela Secretaria Municipal de Saúde e previamente autorizada pela Sra. Secretária Municipal de Saúde, devendo ser formalizada por meio de aditamento, que poderá ser único, e que será lavrado antes de expirar-se o prazo do contrato, ficando mantidas as demais condições contratuais.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO, EMPENHO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

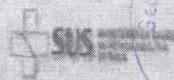
O CONTRATANTE empenhou, em favor da CONTRATADA, a conta da dotação orçamentária nº 629 10 302 0065 2156 339039 12 0202, nota de empenho nº 566 de 11/08/2016 para pagamento pelo serviço ora contratado, a quantia de R\$ 261.360,60 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta reais e sessenta centavos), sendo que este valor empenhado refere-se ao presente exercício e o seu pagamento far-se-á mensalmente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrada da Nota Fiscal Na Gerência de Controle e Avaliação e tenha sido devidamente atestado a prestação do serviço pelo órgão competente. O saldo restante será empenhado no exercício de 2017.

##### Parágrafo Único:

A disponibilidade orçamentária prevista nesta cláusula, refere-se ao exercício de 2016.

5





#### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços ora contratados são fixos e irrevogáveis, de acordo com a Legislação Federal em vigor. Se todavia, durante a vigência deste contrato, houver norma legal determinando em sentido contrário, estes preços poderão ser revistos entre as partes, objetivando adequá-los ao que for determinado pela Lei, desde que a **CONTRATADA** apresente o percentual previamente ao **MUNICÍPIO (FMS/SMSAU)**, acompanhado da proposta comercial contendo a variação do preço do serviço.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA QUITAÇÃO FISCAL:

Qualquer pagamento devido à **CONTRATADA** somente será efetuado mediante comprovação a **CONTRATANTE** da quitação com as obrigações decorrentes da Cláusula Nona, vencidas até o mês anterior ao pagamento, inclusive ISS e IPTU, devidos ao Município.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização e o acompanhamento do serviço ora contratado, será exercida pela Gerência de Controle e Avaliação através de seu representante, devidamente credenciado.

##### Parágrafo Primeiro -

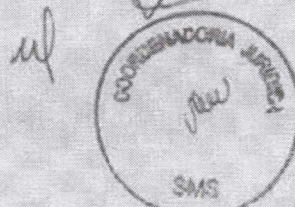
À fiscalização da **CONTRATANTE** é reservado o direito de recusar o serviço, objeto deste Contrato, no todo ou em parte, quando este não estiver sendo prestado dentro das normas contratuais, assim como exigir a sua adequação quando não corresponder aos termos pactuados, nos termos do artigo 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

##### Parágrafo Segundo -

No serviço ora contratado, serão obedecidas integral e rigorosamente pela **CONTRATADA**, todas as instruções da Fiscalização.

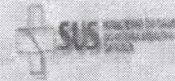
##### Parágrafo Terceiro-

A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da **CONTRATADA** quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha esta a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando da prestação dos serviços, durante a vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, a **CONTRATANTE** isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde  
Assessoria Jurídica



#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação comercial, fiscal, social, tributária, previdenciária, securitária e trabalhista, decorrentes deste contrato, aplicáveis aos seus empregados que venham participar da execução do contrato, respeitadas as demais leis que nelas interfiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, ou administrativamente, se ocorrer um dos motivos enumerados no artigo 78 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições do art. 80, do referido Diploma Legal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MULTAS E PENALIDADES:

A **CONTRATADA** será punida com multa diária correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso que se verificar na data prevista para o início e fim da execução do serviço, ora contratados, bem como pelo não cumprimento do disposto em alguma cláusula deste instrumento. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido este, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que foram apurados, ficando ainda a **CONTRATADA** sujeita às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### Parágrafo Único –

Sem prejuízo das penalidades e da multa moratória prevista na presente cláusula, a **CONTRATANTE** poderá, ainda, aplicar à **CONTRATADA**, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor deste Contrato.

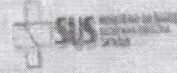
#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

As partes contratadas elegem para domicílio legal deste contrato, o foro da Comarca de Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro.





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde  
Assessoria Jurídica



Lido e achado conforme, vai este contrato devidamente assinado pelas partes contratantes, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Barra Mansa - RJ, 11 de agosto de 2016.

*Cláudia Delgado Xavier Corrêa Barreto*  
Cláudia Delgado Xavier Corrêa Barreto  
p/CONTRATANTE

*Sérgio Alexandre de Ataíde Cruz*  
Sérgio Alexandre de Ataíde Cruz  
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: *Adriano de Aguiar Bot. JDSB9* *Comila de Siqueira Ribeiro*





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde



### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 052/2016.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LACS SUL LTDA ME.

**OBJETO:** CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 392.040,90 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUARENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

**PRAZO:** 06 (SEIS) MESES.

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 629 10.302.0065.2156 339039 12 0202.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01098/2016.

**NOTA DE EMPENHO:** 566/2016.

PUBLICADO NO JORNAL: Notícia Oficial  
EDIÇÃO Nº 325 DE 06 / 09 / 16





**PRAZO:** 03 (TRÊS) MESES.  
**VALOR:** R\$ 141.663,50 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 669 10.302.0066.2106 339039 12 0202.  
**NOTA DE EMPENHO:** 553/2016.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07047/2015.

E DOIS  
CRÉDITO  
PROCES  
NOTA D

PUBLICADO NO JORNAL: \_\_\_\_\_  
EDIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

PUBLICA  
EDIÇÃO

**EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRAT

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 052/2016.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LACS SUL LTDA ME.  
**OBJETO:** CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 392.040,90 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUARENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).  
**PRAZO:** 06 (SEIS) MESES.  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 629 10.302.0065.2156 339039 12 0202.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01098/2016.  
**NOTA DE EMPENHO:** 566/2016.

IDENTIF  
Nº 048/2  
PARTES  
E EMPR  
OBJETO  
MODELO  
ALTO  
VALOR  
CENTAV  
PRAZO:  
CRÉDITO  
PROCES  
NOTA D

PUBLICADO NO JORNAL : \_\_\_\_\_  
EDIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

PUBLICA  
EDIÇÃO

**EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRAT

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2015.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. ÁLVARO DE CARVALHO SALLES.  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGISTA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE SALDO NA NOTA DE EMPENHO  
**NOTA DE EMPENHO:** 132/2016.  
**PRAZO:** 02 (DOIS) MESES.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09347/2015.

IDENTIF  
Nº 003/2  
PARTES  
DE BAR  
OBJETO  
REFERE  
VALOR  
SEIS MI  
PRAZO:  
CRÉDITO  
PROCE

PUBLICADO NO JORNAL : \_\_\_\_\_  
EDIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

326



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - V

**Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro**  
**Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - V**

- PRINCIPAL
- CADASTROS
- ORGANIZATO
- INFORMES MENSUAIS
- DELIBERAÇÃO 362
- RELATORIOS
- TABELAS
- DAOS
- LPE
- ADMINISTRAÇÃO
- DELIBERAÇÕES
- HELP DESK
- PROTOCOLO ELETRONICO
- SAIR

Retornar a Tela Anterior

Competência - 08/2016

459931-3/2016

Nº do Contrato (c/ano)  
052/2016

Tipo de  
Prestação de  
Serviços em  
Geral

CPF/CNPJ  
23121839000183

Tipo de Pessoa  
Juridica

Nome  
LACS SUL LTDA - ME

Anteri  
so  
SIGFI

Objeto

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA

Tipo de Moeda	Valor	Licitação
Real	392.040,90	NÃO APLICÁVEL

Data Assinatura	Dt. Início Execução	Dt. Término
11/08/2016	11/08/2016	10/02/2016

Data Publicação	Imprensa Oficial	Exame
06/09/2016	NOTICIA OFICIAL	Prévio Ass. J.B. e/ou NÃO

Retificar as I



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Consultoria Jurídica  
 Rua Pinto Ribeiro - nº 65 - Centro - Barra Mansa/RJ  
 CEP: 27.310.420



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2016,  
 FIRMADO EM 11 DE AGOSTO DE 2016, ENTRE O  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LACS  
 SUL LTDA ME, CONSTANTE DE FLS. 309/316 DO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01098/2016.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA e a empresa LACS SUL LTDA ME, ambos já devidamente qualificados no contrato original de nº 052/2016, firmado entre os mesmos, através de seus representantes legais *in fine* assinado, e com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações tem justo e combinado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Dá-se o presente Termo Aditivo prorrogando-se o objeto deste pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com a solicitação do Setor de Controle e Avaliação, devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, visando a necessidade de continuidade na prestação de serviços de fisioterapia para atender a Gerência de Controle e Avaliação com estrita observância do acordado no contrato 052/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATANTE empenhou, em favor da CONTRATADA, à conta da dotação orçamentária nº 491 10.302.0065.2156 339039 00 0202, nota de empenho nº 158, de 10/02/2017, para pagamento dos serviços decorrentes deste Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

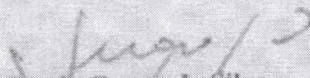
O valor global do presente termo é estimado em R\$ 392.040,90 (trezentos e noventa e dois mil, quarenta reais e noventa centavos).

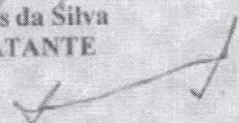
**CLÁUSULA QUARTA:**

Continuam inalteradas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do contrato primitivo, não conflitantes com o presente instrumento.

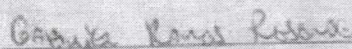
E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.


Barra Mansa-RJ, 10 de Fevereiro de 2017.

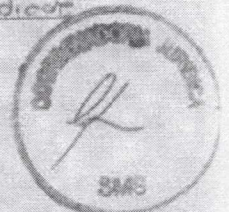
  
 Sergio Gomes da Silva  
 P/ CONTRATANTE

  
 Sergio Alexandre de Ataíde Cruz  
 P/ CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

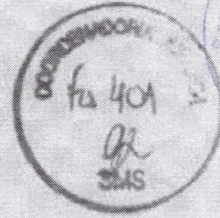
  
 Gabriela Ramos Ribeiro  
 Of. 112 216 223 69

  
 Sérgio Henrique P. de Andrade  
 139.166.157-50





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde



EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 052/2016.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LACS SUL LTDA ME.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA DAR CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 392.040,90 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUARENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

**PRAZO:** 06 (SEIS) MESES.

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 491 10.302.0065.2156 339039 00 0202.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01098/2016

**NOTA DE EMPENHO:** 158/2017.

PUBLICADO NO JORNAL : Notícia Oficial  
EDIÇÃO Nº 959 DE 14 / 03 / 17



PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 37.080,00 (TRINTA E SETE MIL E OITENTA REAIS).  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 501 10.302.0065.2158 339036 00 0202.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09726/2013  
**NOTA DE EMPENHO:** 178/2017.

**EXTRATO CONTRATUAL**

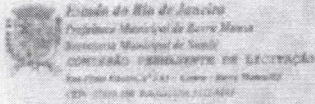
**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2014.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRA MANSA.  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO PARA DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS PRESTADOS.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.176.017,51 (QUATRO MILHÕES, CENTO E SETENTA E SEIS MIL, DEZESETE REAIS E CIENTA E UM REAIS).  
**PRAZO:** 02 (DOIS) MESES.  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 464 10.302.0065.2153 339039 00 0202.  
 483 10.302.0065.2153 339039 00 0112  
 486 10.302.0065.2154 339039 00 0202  
 521 10.302.0065.2163 339039 00 0202  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04623/2014.  
**NOTA DE EMPENHO:** 160, 161, 162 E 163/2017.

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 052/2016.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LACS SUL LTDA ME.  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA DAR CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 392.040,90 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUARENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).  
**PRAZO:** 06 (SEIS) MESES.  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 491 10.302.0065.2156 339039 00 0202.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01098/2016  
**NOTA DE EMPENHO:** 158/2017.

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 008/2017.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PAUMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
**OBJETO:** FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/ESTOCAVEIS.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 206.844,00 (DUZENTOS E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).  
**PRAZO:** 06 (SEIS) MESES.  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 496 10.302.0065.2157 339039 00 0202.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04369/2016.  
**NOTA DE EMPENHO:** 183/2017.



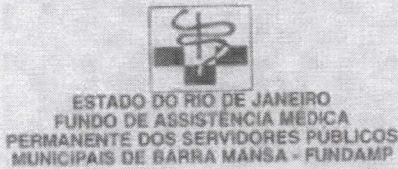
4 Contas Prestadas de Liquidação de Despesa Pública de Inexigibilidade de Licitação, referente ao mês de Janeiro de 2017 conforme o artigo 25 e seus Incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO	MODALIDADE	DATA	FUNDAMENTO	OBJETO
0009/2017	DISPENSA	16/01/2017	IMPRESSA OFICIAL DO RIO DE JANEIRO	EMPENHO ESTIMATIVO EM FAVOR DA IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES DIVERSAS INERENTES A LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E 10.520/2002
0011/2017	DISPENSA	13/01/2017	DIÁRIO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO EM PUBLICAÇÕES LTBIA	EMPENHO ESTIMATIVO EM FAVOR DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIO PARA REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES DE LICITAÇÕES COM RECURSOS FEDERAIS
TOTAL				

4 Contas Prestadas de Liquidação de Despesa Pública de Inexigibilidade de Licitação, referente ao mês de Fevereiro de 2017 conforme o artigo 25 e seus Incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO	MODALIDADE	DATA	FUNDAMENTO	OBJETO
0027/2017	INEXIGIBILIDADE	02/01/2017	SINDICATO DAS EMP. DE TRANSP. DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA	AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA FUNCIONÁRIOS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA PELO PERÍODO DE 12 MESES
0028/2017	INEXIGIBILIDADE	03/01/2017	FEDERAÇÃO DAS EMP. DE TRANSPORTE PASSAGEIROS EST. DO TRANSPOR	AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE ELETRÔNICO (BIO-CARD) PARA CUSTEAR DESPESAS COM SERVIDORES MUNICIPAIS QUE RESIDEM NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE ATENDEM A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES
TOTAL				

07- DATA DA ASSINATURA: 02/01/2017.  
 08- PROCESSO Nº: 00065/2016  
 09- MODALIDADE: JUSTIFICATIVA DE ADITIVO



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2016-001**

01- CONTRATANTE: Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa - FUNDAMP  
 02- CONTRATADO: GLN SERVIÇOS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA  
 03- OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo o primeiro aditivo do prazo de vigência do contrato nº 001/2016, do processo de contratação de serviço nº 00065/2016.  
 04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: 05010412202002297339039000400  
 05- PRAZO: 2 (Dois) meses a partir da assinatura.  
 06- NOTA DE EMPENHO: 47, de 02/01/2017.

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE**

AO  
 ILM. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 00286/2017, verificou-se que o presente serviço, para atender o Departamento Adminis-

**Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro**  
**Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura**



Retornar a Tela Anterior

**Aditivo do Contrato Nº 052/2016 - Competência do Aditivo - 02/2017**

Nº de Protocolo: 409475-1/2017

<b>Aditivo</b>	<b>Objeto</b>
1º	PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**Fundamentação Legal**

Art. 57, Inciso II, da lei Federal nº 8666/93

<b>Valor</b>	<b>Data de Assinatura</b>	<b>Dt. Início Execução</b>	<b>Dt. Término Contrato</b>
392.040,90	10/02/2017	10/02/2017	10/08/2017

<b>Data Publicação</b>	<b>Imprensa Oficial</b>	<b>Exame Prévio Ass. Jurídica</b>
14/03/2017	NOTÍCIA OFICIAL	* Sim * Não





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde  
Consultoria Jurídica  
Rua Pinto Ribeiro - nº 65 – Centro – Barra Mansa/RJ  
CEP: 27.310.420



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2016,  
FIRMADO EM 11 DE AGOSTO DE 2016, ENTRE O  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LACS  
SUL LTDA ME, CONSTANTE DE FLS. 309/316 DO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01098/2016.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA  
e a empresa LACS SUL LTDA ME, ambos já devidamente qualificados no contrato original de nº  
052/2016, firmado entre os mesmos, através de seus representantes legais *in fine* assinado, e com fulcro no  
Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações tem justo e combinado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Dá-se o presente Termo Aditivo prorrogando-se o objeto deste pelo período  
de 6 (seis) meses, de acordo com a solicitação do Setor de Controle e Avaliação, devidamente autorizado  
pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, visando a necessidade de continuidade na prestação de serviços de  
serviços de fisioterapia.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATANTE empenhou, em favor da CONTRATADA, à conta da  
dotação orçamentária nº 491 10.302.0065.2156 339039 00 0202, nota de empenho nº 507, de 09/08/2017,  
para pagamento dos serviços decorrentes deste Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

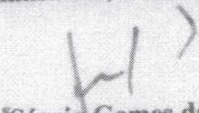
O valor global do presente termo é estimado em R\$ 392.040,90 (trezentos e  
noventa e dois mil e quarenta reais e noventa centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:**


Continuam inalteradas as demais cláusulas, condições e disposições  
preliminares do contrato primitivo, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três)  
vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais  
efeitos.

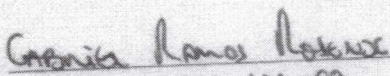
Barra Mansa-RJ, 09 de agosto de 2017.

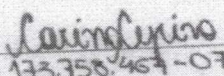
  
Sérgio Gomes da Silva  
P/ CONTRATANTE

Sérgio Gomes da Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF 705.562.707 - 97

  
Sérgio Alexandre de Ataíde Cruz  
P/ CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

  
Crenice Ramos Botelho  
112.416.227-69

  
Laércio Lúcio  
173.758.457-07



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde



### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 052/2016.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LACS SUL LTDA ME.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA DAR CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 392.040,90 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUARENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

**PRAZO:** 06 (SEIS) MESES.

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 491 10.302.0065.2156 339039 00 0202.

**NOTA DE EMPENHO:** 507/2017.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01098/2016

PUBLICADO NO JORNAL: Notícia Especial  
EDIÇÃO Nº 990 DE 22 / 08 / 13





NOTA DE EMPENHO: 114/2017.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01545/2016.

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2015.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. JOSÉ EDUARDO DE BARROS CARRARO.  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGISTA  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.292,80 (TRINTA MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 501 10.302.0065.2158 339036 00 0202.  
**NOTA DE EMPENHO:** 509/2016.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09824/2015.

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 052/2016.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LACS SUL LTDA ME.  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA DAR CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 392.040,90 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUARENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).  
**PRAZO:** 06 (SEIS) MESES.  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 491 10.302.0065.2156 339039 00 0202.  
**NOTA DE EMPENHO:** 507/2017.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01098/2016

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2015.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MED LIFE HOSPITALY SERVIÇOS MÉDICOS E HOTELARIA LTDA EPP.  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO DOMICILIAR (HOME CARE), PARA ATENDER O PACIENTE AUGUSTO BORGES CORRÊA.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 432.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS)  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 484 10.302.0065.2153 339039 00 0202.  
**NOTA DE EMPENHO:** 511/2017.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05125/2015.

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2013.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. GILBERTO FONSECA SOUTELLO.  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIÃO VASCULAR, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA.  
**VALOR GLOBAL/ESTIMADO:** R\$ 102.643,20 (CENTO E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 501 10.302.0065.2158 339036 00 0202.  
**NOTA DE EMPENHO:** 510/2017.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07695/2013.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, usando das atribuições de seu cargo,

**RESOLVE:**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1**

DESIGNAR o servidor VICTOR HUGO NOGUEIRA GENTIL, Assistente Administrativo, mat. 17167, para a função de Fiscal do 4º Termo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 023/2013, celebrado entre o Município e a Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 8 de junho de 2017

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 3**

DESIGNAR o servidor PAULO DAVI DOS SANTOS NASCIMENTO, Coordenador Administrativo, mat. 17175, para a função de Gestor do Contrato nº 029, celebrado em 10 de julho de 2017 com a Empresa Jornalística Fatos e Fotos Ltda ME, objeto do processo nº 5865/2017, em substituição ao servidor VICTOR HUGO NOGUEIRA GENTIL, e

DESIGNAR a servidora SABRINA RODRIGUES LEITE, Agente Administrativo, mat. 15.424, para Fiscal do contrato acima mencionado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 de julho de 2017

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 2**

DESIGNAR o servidor VICTOR HUGO NOGUEIRA GENTIL, Assistente Administrativo, mat. 17167, para a função de Fiscal do contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, de que trata o processo nº 7504/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de julho de 2017

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 4**

DESIGNAR o servidor VINICIUS RAMOS PEREIRA, Coordenador de Comunicação Social, mat. 17141, para a função de Gestor do Contrato nº 032, celebrado em 19 de julho de 2017 com a empresa PC DE ALMEIDA JR ME, objeto do processo nº 5739/2017, e

DESIGNAR o servidor MARIO RODRIGUES COSTA NETO, Assistente de Jornalismo, mat. 17.142, para Fiscal do contrato acima mencionado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 de julho de 2017



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

- Home
- CADASTROS
- ORGANIZ
- INFORMES MENS
- DELIBERACOES
- RELATORIA
- TABELAS
- DADOS
- LRE
- ADMINISTR
- RECURSOS
- RECURSOS
- PROTOCOLO ELETRONICO
- LOG

### Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

Retornar a Tela Anterior

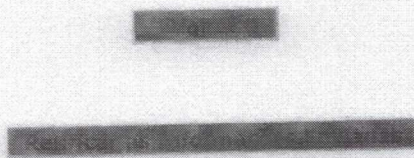
**Aditivo do Contrato N° 052/2016 - Competência do Aditivo - 08/2017**

N° de Protocolo: 439062-6/2017

<b>Aditivo</b>	<b>Objeto</b>
2°	PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**Fundamentação Legal**  
Art. 57, inciso II, da lei Federal n° 8666/93

<b>Valor</b>	<b>Data de Assinatura</b>	<b>Dt. Início Execução</b>	<b>Dt. Término Contrato</b>
392.040,90	09/08/2017	11/08/2017	11/02/2018
<b>Data Publicação</b>	<b>Imprensa Oficial</b>	<b>Exame Prévio Ass. Jurídica</b>	
22/08/2017	NOTÍCIA OFICIAL	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2016,  
FIRMADO EM 11 DE AGOSTO DE 2016, ENTRE O  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LACS  
SUL LTDA ME, CONSTANTE DE FLS. 309/316 DO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01098/2016.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA e a empresa LACS SUL LTDA ME, ambos já devidamente qualificados no contrato original de nº 052/2016, firmado entre os mesmos, através de seus representantes legais *in fine* assinado, e com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações tem justo e combinado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Dá-se o presente Termo Aditivo prorrogando-se o objeto deste pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com a solicitação do Setor de Controle e Avaliação, devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, visando a necessidade de continuidade na prestação de serviços de fisioterapia.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATANTE empenhou, em favor da CONTRATADA, à conta da dotação orçamentária nº 531 1030200502162 339039 10 0202 nota de empenho nº 647, de 09/01/2018, para pagamento dos serviços decorrentes deste Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O valor global do presente termo é estimado em R\$ 392.040,90 (trezentos e noventa e dois mil e quarenta reais e noventa centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:**

Continuam inalteradas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do contrato primitivo, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Barra Mansa-RJ, 09 de Fevereiro de 2018.

Sérgio Gomes da Silva  
P/CONTRATANTE

Sérgio Gomes da Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF 705.569.707 - 0

Sérgio Alexandre de Ataíde Cruz  
P/CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

Gabriel Ramos Resende  
Assessor Jurídico  
Mat. 17 151

Christiane Guerra de Lima  
083191226724



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde



### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 052/2016.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LACS SUL LTDA ME.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA DAR CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 392.040,90 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUARENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

**PRAZO:** 06 (SEIS) MESES.

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 531 10.302.0050.2162 339039 10 0202.

**NOTA DE EMPENHO:** 647/2018.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01098/2016

PUBLICADO NO JORNAL: Nordestin Online  
EDIÇÃO Nº 1025 DE 16 / 03 / 18

**CONTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO LOCAÇÃO Nº 002/2018.  
**ARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E O FUNDAMP – FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PERMANENTE DOS SERVIDORES.  
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL ONDE FUNCIONA O PROGRAMA DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA – ESPAÇO VIDA, O IMÓVEL SITUADO RUA PEDRO VAZ Nº 57, CENTRO, BARRA MANSA/RJ.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 50.644,56 (CINQUENTA MIL E SEISCENTOS E QUARENTA QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).  
**RAZO:** 12 (DOZE) MESES.  
**OTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 513.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02870/2017.

**CONTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 002/2016.  
**ARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A CASA DE SAÚDE SANTA MARIA S/A.  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA ESTABELECEER UMA COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, VISANDO FORNECIMENTO REGULAR DE SANGUE, HEMOCOMPONENTES/HEMODERIVADOS E O RESARCIMENTO DE PECÚNIA, INSUMOS E MÁO DE OBRA PARA INSTITUIÇÕES DE SAÚDE QUE POSSUAM SERVIÇO DE HEMOTERAPIA PRÓPRIO DE NATUREZA PÚBLICA OU PRIVADA CONVENIADA OU NÃO AO SUS, PELO CONVENIENTE, DENTRO DE SUA ESTRITA DISPONIBILIDADE, À CONVENIADA, A QUAL TEM CIÊNCIA QUE OS PRODUTOS ORIUNDOS DO NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE BARRA MANSA SÃO DE PROPRIEDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
**VALOR UNITÁRIO DOS CUSTOS OPERACIONAIS:**  
 CONCENTRADO DE HEMÁCIAS – R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)  
 PLASMA FRESCO CONGELADO – R\$ 125,00 (CENTO E VINTE CINCO REAIS)  
 LAQUETAS – R\$ 135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS).  
**RAZO:** 12 (DOZE) MESES.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00436/2016.

**CONTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2016.  
**ARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LACS SUL LTDA ME.  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA DAR CONTINUIDADE NA RESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 392.040,90 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUARENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).  
**RAZO:** 06 (SEIS) MESES.  
**RÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 531 10.302.0050.2162 339039 10 0202.  
**OTA DE EMPENHO:** 647/2018.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01098/2016.

**CONTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2018.  
**ARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A SRA. MARIA ERESA AMORIM CAMARGO.  
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA A BASE DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD. O IMÓVEL SITUADO RUA PEDRO VAZ Nº 51, CENTRO, BARRA MANSA/RJ.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).  
**RAZO:** 12 (DOZE) MESES.  
**OTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 512.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07936/2017.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA  
 PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP, no uso das atribuições de seu cargo,

**R E S O L V E :**

**PORTARIAN.º - 008/2018-FUNDAMP**

**Art.1º** Credenciar o servidor **Moniky dos Santos**, matrícula 16.170, para em consonância com a lei nº 3.189/01, receber adiantamento para despesas de pequena monta, a partir de 08 de Março de 2018.

FUNDAMP - BARRA MANSA, 08 de Março de 2018.

**PORTARIAN.º - 07/2018-FUNDAMP**

**Nomear**, a servidora **Luana Sanglard Vidal**, para responder pelo Cargo em Comissão símbolo CC-3, de Encarregada de Faturamento do Fundamp, e **CONCEDER** Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao cargo a partir de 01 de Março do corrente exercício.

FUNDAMP - BARRA MANSA, 01 de Março de 2018.

**PORTARIAN.º - 06/2018-FUNDAMP**

**EXONERAR**, a servidora **CAROLINA SANTOS CAMARA**, do Cargo em Comissão símbolo CC-3, de Encarregada de Faturamento do Fundamp, a partir de 01 de Março do corrente exercício.

FUNDAMP - BARRA MANSA, 01 de Março de 2018.

Nivaldo Oliveira Viana  
 Diretor Executivo  
 do FUNDAMP



FUNDAÇÃO DE CULTURA  
 Rua Luiz Ponca, 263 - Centro - Cep: 27310-400  
 C.N.P.J.30.658.272/0001-44 - Inscrição Estadual - ISENT0  
 E-mail -compras,cultura@barramansa.rj.gov.br

**PORTARIA Nº 0010/2018**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** a Comissão de Licitação da Fundação de Cultura de Barra Mansa composta pelos seguintes membros:

- ANA CRISTINA DOS SANTOS – Presidente
- KATIA DENISE DOS SANTOS – Suplente de Presidente
- JOSÉ MARIA VALVA DUQUE – Secretário
- JANAINA PEREIRA LEITE – Membro

Barra Mansa, 01 de março de 2018.

Marcelo Bravo  
 Presidente





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2016,  
FIRMADO EM 11 DE AGOSTO DE 2016, ENTRE O  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LACS  
SUL LTDA ME, CONSTANTE DE FLS. 309/316 DO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01098/2016.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA  
e a empresa LACS SULLTDA ME, ambos já devidamente qualificados no contrato original de nº 052/2016,  
firmado entre os mesmos, através de seus representantes legais *in fine* assinado, e com fulcro no Artigo 57,  
Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tem justo e combinado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Dá-se o presente Termo Aditivo prorrogando-se o objeto deste pelo período  
de 6 (seis) meses, de acordo com a solicitação do Setor de Controle e Avaliação, devidamente autorizado  
pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, visando a necessidade de continuidade na prestação de serviços de  
serviços de fisioterapia.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATANTE empenhou, em favor da CONTRATADA, à conta da  
dotação orçamentária nº 524 1030200502159 339039 01 0202 nota de empenho nº 3069, de 10/08/2018, para  
pagamento dos serviços decorrentes deste Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

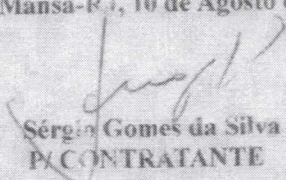
O valor global do presente termo é estimado em R\$ 392.040,90 (trezentos e  
noventa e dois mil e quarenta reais e noventa centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:**


Continuam inalteradas as demais cláusulas, condições e disposições  
preliminares do contrato primitivo, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três)  
vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais  
efeitos.

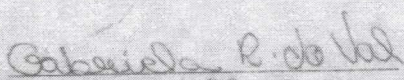
Barra Mansa-RJ, 10 de Agosto de 2018.

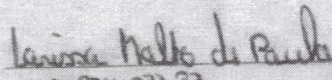
  
Sérgio Gomes da Silva  
P/ CONTRATANTE

Sérgio Gomes da Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF 705.543.707 - 0

  
Sérgio Alexandre de Ataíde Cruz  
P/ CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

  
Gabriela R. de Vas  
152.020.499-93

  
Larissa Netto de Paula  
152.934.031-37



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde



EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2016;

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LACS SUL LTDA-ME;

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 392.040,90 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E QUARENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS);

**PRAZO:** 06 (SEIS) MESES;

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** COD REDUZIDO Nº 524;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01098/2016;

**NOTA DE EMPENHO:** 3069/2018;

**PUBLICADO NO JORNAL:** *Notícia Oficial*  
**EDIÇÃO Nº** 1056 **DE** 18 / 09 / 2018



**ERRATA**

NA PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO LOCAÇÃO Nº 007/2018 CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA A O SR. LEANDRO ALVARO CHAVES VEICULADO NO BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA (NOTÍCIA OFICIAL) EM 31/07/2018. **ONDE SE LÊ: DO PRAZO:** 12 meses (Vigência 12 de Julho 2018 a 12 de Julho de 2019).

**LEIA-SE: DO PRAZO:** 12 meses (Vigência 31 de Julho 2018 a 31 de Julho de 2019).

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA ORGANIZAÇÃO SOCIAL IMP - INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO. **OBJETO:** GERENCIAMENTO OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CENTRO - PORTE III, SAD- SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR E CENTRAL DE AMBULÂNCIAS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 22.678.421,62 (VINTE DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

**PRAZO:** 18 MESES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. REDUZIDO NºS 566, 567 e 1184

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08192/2018

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2º

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRA MANSA.

**OBJETO:** CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CIRURGIAS URINÁRIAS DIVERSAS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 526.987,50 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SETE E CINQUENTA CENTAVOS).

**PRAZO:** 04 (QUATRO) MESES.

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** COD REDUZIDO Nº 524;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08982/2017;

**NOTA DE EMPENHO:** 2855/2018;

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2016.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LACS SUL LTDA-ME.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 392.040,90 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E QUARENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

**PRAZO:** 06 (SEIS) MESES.

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** COD REDUZIDO Nº 524;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01093/2016;

**NOTA DE EMPENHO:** 3069/2018;

**RESOLUÇÃO Nº 517 de 16 de Agosto de 2018.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Barra Mansa, em sua Reunião Extraordinária realizada em 16 de Agosto de 2018, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei 2310 de 18 de junho de 1990.

**RESOLVE:** Aprovar a elaboração de um documento, a ser redigido pelo Setor Jurídico da PBM e a Comissão de Finanças, concordando com o pedido de inidoneidade da OS Geração com base nos fatos de conhecimento e registrados em atas, visando defender os trabalhadores de novo risco.

Guilherme Ribeiro Fonseca,  
Conselheiro e Secretário do Ato

Antônio Magno de Sousa,  
Presidente do CMS/BM

**RESOLUÇÃO Nº 518 de 21 de Agosto de 2018.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra Mansa, em sua Reunião Extraordinária realizada em 21 de Agosto de 2018, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei 2310 de 18 de junho de 1990.

**RESOLVE:** Aprovar o Plano de Contingência da Secretaria Municipal de Saúde, para controle das Arboviroses, referente ao período 2018/2020.

Gilson Luciano Sena,  
1º Secretário do CMS/BM.

Antônio Magno de Sousa,  
Presidente do CMS/BM.

**RESOLUÇÃO Nº 519 de 29 de Agosto de 2018.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra Mansa, em sua Reunião Ordinária realizada em 29 de Agosto de 2018, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei 2310 de 18 de junho de 1990.

**RESOLVE:** Aprovar a Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de 15 de junho de 2018.

Ana Maria Moreira,  
2ª Secretária do CMS/BM.

Antônio Magno de Sousa,  
Presidente do CMS/BM.

**RESOLUÇÃO Nº 520 de 29 de Agosto de 2018.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra Mansa, em sua Reunião Ordinária realizada em 29 de Agosto de 2018, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei 2310 de 18 de junho de 1990.

**RESOLVE:** Aprovar a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de 15 de junho de 2018.

Ana Maria Moreira,  
2ª Secretária do CMS/BM.

Antônio Magno de Sousa,  
Presidente do CMS/BM.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA  
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

**EXTRATO CONTRATUAL DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017-004**

01- **CONTRATANTE:** Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa - FUNDAMP

02- **CONTRATADO:** Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa.

03- **OBJETO:** Contratação para serviços hospitalares.

04- **CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:** 05010412201052305339039000400

05- **VALOR GLOBAL:** R\$ 397.500,00 (trezentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)

06- **PRAZO:** Um (01) Mês.

07- **NOTA DE EMPENHO:** nº 273 de 20/08/2018

08- **DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2018

09- **PROCESSO Nº:** 06581/2017-0

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

AO  
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço nº 05357/2018-0, verificou-se que a presente contratação, para atender o Departamento Médico, configura-se hipótese prevista, embora a dispensa seja cabível em razão do valor. Art. 24 da Lei 8.666/93, as recomendações elencadas no processo em tela e no parecer jurídico devem ser atendidas, principalmente no tocante a declaração de não fracionamento nas aquisições. A solicitação é de aquisição de emissão de receitas médicas, a serem fornecidos pela empresa com a cotação mais barata: GRF FIBAMA GRAFICA BARRA MANSA LTDA ME, CNPJ: 74.060.443/0001-04 no valor de R\$1.740,00 (hum mil setecentos e quarenta reais)

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 13 de setembro de 2018.

Igor Cesar Martins Ribeiro  
Encarregado de Compras  
do FUNDAMP

AO



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

- Home
- Menu
- Recursos
- Menu de Usuários
- Menu de Contratos
- Menu de Notas
- Menu de Imprensa
- Menu de Arquivos
- Menu de Anexos
- Menu de Documentos
- Menu de Imagens
- Menu de Vídeos
- Menu de Áudios
- Menu de Planilhas
- Menu de Tabelas
- Menu de Gráficos
- Menu de Relatórios
- Menu de Impressões
- Menu de Exportações
- Menu de Importações
- Menu de Configurações
- Menu de Manutenção
- Menu de Suporte
- Menu de Ajuda
- Menu de Sobre

### Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

Referência: 052/2016

#### Aditivo do Contrato Nº 052/2016 - Competência do Aditivo - 08/2018

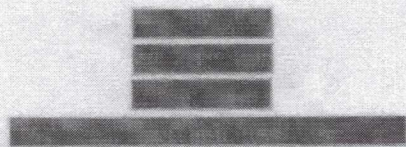
**Aditivo**                      **Objeto**  
4º                                      PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

#### Fundamentação Legal

Art. 57, Inciso II, da lei Federal nº 8666/93

Valor	Data de Assinatura	Dt. Início Execução	Dt. Término Contrato
392.040,90	10/08/2018	11/08/2018	11/02/2019

**Data Publicação**                      **Imprensa Oficial**                      **Exame Prévio Ass. Jurídica**  
18/09/2018                                      NOTÍCIA OFICIAL                                      \*  Sim    Não





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2016,  
FIRMADO EM 11 DE AGOSTO DE 2016, ENTRE O  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LACS  
SUL LTDA ME, CONSTANTE DE FLS. 309/316 DO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01098/2016.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSa  
e a empresa LACS SULLTDA ME, ambos já devidamente qualificados no contrato original de nº 052/2016,  
firmado entre os mesmos, através de seus representantes legais *in fine* assinado, e com fulcro no Artigo 57,  
Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tem justo e combinado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Dá-se o presente Termo Aditivo prorrogando-se o objeto deste pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com a solicitação do Setor de Controle e Avaliação, devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, visando a necessidade de continuidade na prestação de serviços de fisioterapia.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATANTE empenhou, em favor da CONTRATADA, à conta da dotação orçamentária nº 472 1030200502162 339039 01 0202 nota de empenho nº 370, de 08/02/2019, para pagamento dos serviços decorrentes deste Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

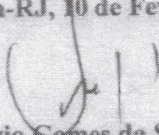
O valor global do presente termo é estimado em R\$ 392.040,90 (trezentos e noventa e dois mil e quarenta reais e noventa centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:**


Continuam inalteradas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do contrato primitivo, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

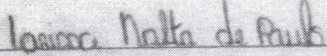
Barra Mansa-RJ, 10 de Fevereiro de 2019.

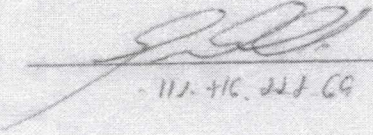
  
Sérgio Gomes da Silva  
P/ CONTRATANTE

Sérgio Gomes da Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF 705.562.707 - 97

  
Sérgio Alexandre de Ataíde Cruz  
P/ CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

  
Lourenço Malta de Paiva  
252.934.039-31

  
11.7.416.227.69



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde



**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2016.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LACS SUL LTDA ME.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA.

**VALOR GLOBAL R\$** 392.040,90 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E QUARENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

**PRAZO:** 06 (SEIS) MESES

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 472 1030200502162 339039 01 0202

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01098/2016.

**NOTA DE EMPENHO:** 370/2019

PUBLICADO NO JORNAL: *Notícia Ilúcia*  
EDIÇÃO Nº 1084 DE 26 / 02 / 2019

**OBJETO:** Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços em matologia para atender a solicitação da SMS, devidamente especificado e quando no presente Edital.  
**EDENCIADO:**

CHRISTIANE CARVALHO ALMEIDA NEVES  
 SILVANA DE OLIVEIRA LIMA  
 Barra Mansa, 22 de Fevereiro de 2019.  
 Sergio Gornas da Silva  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Órgão Gerenciador

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2018.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LOCAMED I LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA  
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) AMBULÂNCIAS TIPO B.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 409.950,00 (QUATROCENTOS E NOVE MIL E NOVECEN-  
 TOS E CINQUENTA REAIS).  
**RAZO:** 12 (DOZE) MESES  
**EDITO ORÇAMENTÁRIO:** 465 1030200502159 339039 01 0202  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 03469/2018  
**DATA DE EMPENHO:** 1437/2019

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2016.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LACS SUL LTDA ME,  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 392.040,90 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E QUAR-  
 ENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).  
**RAZO:** 06 (SEIS) MESES  
**EDITO ORÇAMENTÁRIO:** 472 1030200502162 339039 01 0202  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01098/2016.  
**DATA DE EMPENHO:** 370/2019

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 002/2018.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA  
 ATEUS TOLEDO PITOMBEIRA  
**OBJETO:** FORNECIMENTO DIÁRIO DE REFEIÇÕES EMBALADAS EM MARMI-  
 TX PARA ATENDER AOS PACIENTES DO CAPS ADULTO E ESPAÇO REVIVER  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 109.728,00 (cento e nove mil e setecentos e vinte e oito reais).  
**RAZO:** 12 (DOZE) MESES.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 478  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 13.274/2018

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 006/2018.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA PAU-  
 LO MATTI  
**OBJETO:** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, VITRAIS E ESQUADRI-  
 S PARA A NECESSIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).  
**RAZO:** 12 (DOZE) MESES.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 455  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00068/2019

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 007/2018.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA SANTA  
 ASA DE MISERICÓRDIA DE BARRA MANSA  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE HISTEROSCO-  
 PIA DIAGNÓSTICA, HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA, HISTEROSCOPIA CIRÚRGI-  
 CA COM RESSECTOSCÓPIO E SEDAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE HISTEROS-  
 COPIA EM AMBULATÓRIO.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 309.911,20 (TREZENTOS E NOVE MIL E NOVECEN-  
 TOS E VINTE CENTAVOS).  
**RAZO:** 24 (VINTE E QUATRO) MESES.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 465  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 16.260/2018

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 099/2018.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E O DEIVISON  
 ALCANTARA SILVA  
**OBJETO:** DESINSTALAÇÃO E REALOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE 23 APARE-  
 LHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PARA O HOSPITAL DA MULHER.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.739,82 (QUINZE MIL E SETECENTOS E TRINTA E NOVE  
 REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).  
**RAZO:** 06 MESES  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 513  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 16229/2018

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2019  
**PARTES:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO MÉDIO PARA-  
 IBA (CISMIPA) E O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DA SE-  
 CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**OBJETO:** FORMALIZAR O REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS DO CON-  
 SORCIADO PARA CISMIPA, A TÍTULO DE RATEIO, COM FINALIDADE DE GA-  
 RANTIR O PAGAMENTO ORIUNDOS DAS DESPESAS DE EXECUÇÃO E OPERA-  
 CIONALIZAÇÃO DO SAMU 192 DA REGIÃO MÉDIO PARAIBA.  
**VALOR GLOBAL:** 941.564,36 (NOVECEN-  
 TOS E QUARENTA E UM MIL E QUI-  
 NHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).  
**RAZO:** 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 507  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02838/2019

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

**AO**  
**SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 17.449/2018, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no caput do Artigo 24, XXII, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 51/52 do Processo Administrativo em tela. A referida aquisição é para atender publicação em órgão oficial do Estado para a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses, visando cobrir despesas com. Firma a ser adjudicada: LIGTH SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA, no valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais). Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da contratação por **DISPENSA** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 25 de fevereiro de 2019.  
**ERIKA RIBEIRO BARBOSA**  
 Gerente Administrativa

**A**  
**CPL**

Tendo em vista o disposto no Artigo 24, XXII da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação **CONTRATAÇÃO** com **DISPENSA** de licitação.

Barra Mansa/RJ, 25 de fevereiro de 2019.  
**SÉRGIO GOMES DA SILVA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

**AO**  
**ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 14.424/2018, verificou-se que a presente contratação de empresa para **MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DE DEMANDA JUDICIAL**, configura a hipótese prevista no Artigo 24, Inc V, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico à folha de nº 117/118 do Processo Administrativo em tela. Empresa: MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, no valor de R\$ 91.296,80 (noventa e um mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da locação por **DISPENSA** de licitação. A consideração de V. Exa.





Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Sistema Integrado de Gestão Financeira - Módulo de Captura

- PRINCIPAL
- CADASTROS
- DOCUMENTO
- FORMAS MENSÁIS
- ENVIO DE EDITAIS
- RELATÓRIOS
- TABELAS
- LRP
- DELIBERAÇÕES
- ADMINISTRAÇÃO
- DADOS
- REGP DESK
- SAIR

### Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

Retornar a Tela Anterior

Aditivo do Contrato Nº 052/2016 - Competência do Aditivo - 02/2019

Aditivo  Objeto   
 Nº  PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Fundamentação Legal   
 Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8666/93

Valor	Data de Assinatura	Dt. Início Execução	Dt. Término
392.040,90	10/02/2019	10/02/2019	10/06/2019

Data Publicação	Imprensa Oficial	Exame Prévio Ass. Jurídica
26/02/2019	NOTÍCIA OFICIAL	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2016,  
FIRMADO EM 11 DE AGOSTO DE 2016, ENTRE O  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LACS  
SUL LTDA ME, CONSTANTE DE FLS. 309/316 DO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01098/2016.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA  
e a empresa LACS SULLTDA ME, ambos já devidamente qualificados no contrato original de nº 052/2016,  
firmado entre os mesmos, através de seus representantes legais *in fine* assinado, e com fulcro no Artigo 57,  
Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tem justo e combinado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Dá-se o presente Termo Aditivo prorrogando-se o objeto deste pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com a solicitação do Setor de Controle e Avaliação, devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, visando a necessidade de continuidade na prestação de serviços de fisioterapia.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATANTE empenhou, em favor da CONTRATADA, à conta da dotação orçamentária nº 472 1030200502162 339039 01 0202, nota de empenho nº 1324, de 09/08/2019, para pagamento dos serviços decorrentes deste Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

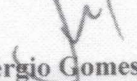
O valor global do presente termo é estimado em R\$ 392.040,90 (trezentos e noventa e dois mil e quarenta reais e noventa centavos).


**CLÁUSULA QUARTA:**

Continuam inalteradas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do contrato primitivo, não conflitantes com o presente instrumento.

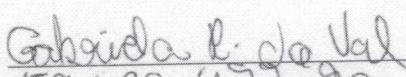
E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

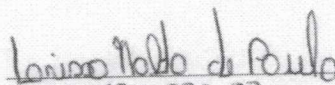
Barra Mansa-RJ, 09 de Agosto de 2019.

  
Sérgio Gomes da Silva  
P/ CONTRATANTE  
Sérgio Gomes da Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF 705.562.707 - 97

  
Sérgio Alexandre de Ataíde Cruz  
P/ CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

  
Gabriela R. da Val  
157.026.477-93

  
Lúcio Nello de Paulo  
152.434.037-37



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde



### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2016.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LACS SUL LTDA ME DE BARRA MANSA.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 392.040,90 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E QUARENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

**PRAZO:** 06 (SEIS) MESES

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 472 1030200502162 339039 01 0202

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01098/2016

**NOTA DE EMPENHO:** 1324/2019

**PUBLICADO NO JORNAL:** *Notícia Oficial*  
**EDIÇÃO Nº** 1116 **DE** 20 / 08 / 2019





Nome: Flávio César da Silva Vitorino  
 End.: Rua Anísio Braz dos Santos, n. 82 - Roberto Silveira.  
 Inscrição: 37004  
 Relatório: Recuperar a fachada frontal e lateral do imóvel em 72 horas a contar do recebimento deste documento, sob pena de multa.  
 Atuado pela autoridade fiscal: Denilson de Souza, mat.: 13279

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 2º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2018.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. BRUNA ANTUNES DE ALMEIDA  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM PSICOLOGIA.  
**VALOR:** R\$16.120,00 (DEZESSEIS MIL E CENTO E VINTE REAIS).  
**PRAZO:** 10(DEZ) MESES  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** COD REDUZIDO - 474  
**NOTA DE EMPENHO:** 1138/2019  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01280/2018

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2016.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LACS SUL LTDA ME DE BARRA MANSA.  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 392.040,90 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E QUARENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).  
**PRAZO:** 06 (SEIS) MESES  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 472 1030200502162 339039 01 0202  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01098/2016  
**NOTA DE EMPENHO:** 1324/2019

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 044/2019;  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA MATEUS PITOMBEIRA TOLEDO 14906033792;  
**OBJETO:** FORNCIMENTO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS KIT LANCHE.,  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES  
**VALOR GLOBAL:** R\$R\$8.460,00 (OITO MILE QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO N°908  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06557/2019

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 045/2019;  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA CENTRO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA E GASTROENTEROLOGIA DE BARRA MANSA LTDA  
**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO EM SERVIÇOS DE EXAMES DE ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA COM E SEM BIÓPSIA  
**PRAZO:** 24 (VINTE E QUATRO) MESES  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.080.000,00 (UM MILHÃO E OITENTA MIL REAIS).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO N°465  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06.721/2019

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 046/2019;  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE IMUNOGLOBULINA HUM ANTI-RH 2ML  
**PRAZO:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.722,78 (DEZENOVE MIL E SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO N°497  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07.462/2019

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 047/2019;

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA MATEUS PITOMBEIRA TOLEDO 14906033792;  
**OBJETO:** FORNCIMENTO DIÁRIO DE REFEIÇÃO (MARMITEX),  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 40.849,92 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO N°453  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 03471/2019

**RESOLUÇÃO Nº 561 de 29 de Julho de 2019.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra Mansa, em sua Reunião Extraordinária realizada em 29 de Julho de 2019, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei 2310 de 18 de junho de 1990.

**RESOLVE:** Aprovar a complementação de 90% (noventa por cento) nas cirurgias eletivas que serão realizadas na Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa, através de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Ana Maria Moreira, Antônio Magno de Sousa,  
 Segunda Secretária do CMS/BM. Presidente do CMS/BM.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública as Dispensas de Licitação, referente ao mês de Julho de 2019 conforme o artigo 24 e seus Incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO	MODALIDADE	DATA	REPOSIÇÃO	OBJETO	VALOR
0002/2019	EMPENHO	29/07/2019	ESTABELECIDO	CONFEIÇÃO DE ALICA E PAINEL	R\$ 4.980,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 4.980,00</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
 SMMU

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA, no uso das atribuições de seu cargo,**

**RESOLVE:****PORTARIA Nº 001/2019 - SMMU**

**Art. 1º - Nomear** os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº. 07583/2019, referente à Contratação de empresa para fornecimento de marmitex.

**NOME DO GESTOR DO CONTRATO** – Marcus Vinicius Ribeiro Wernech - Matrícula: 17505

**NOME DO FISCAL DO CONTRATO** - Luiz Feliciano Labatut - Matrícula: 17500

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.**

Cumpra-se e publique.  
 Barra Mansa, 24 de julho de 2019.

**PORTARIA Nº 002/2019 - SMMU**

**Art. 1º - Nomear** os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº. 08626/2019, referente a aquisição de pedra brita nº0.

**NOME DO GESTOR DO CONTRATO** – Marcus Vinicius Ribeiro Wernech - Matrícula: 17505

**NOME DO FISCAL DO CONTRATO** – Ormiro Martins Pereira – Matrícula: 5357

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.**

Cumpra-se e publique.  
 Barra Mansa, 24 de julho de 2019.

**PORTARIA Nº 003/2019 - SMMU**

**Art. 1º - Nomear** os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº. 03231/2019, referente à aquisição de óleo lubrificante e fluído.

**NOME DO GESTOR DO CONTRATO** – Benedito Vicente dos Reis Filho - Matrícula: 6391

**NOME DO FISCAL DO CONTRATO** – Carlos Eduardo Cardoso Rodrigues – Matrícula: 17501

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.**

Cumpra-se e publique.  
 Barra Mansa, 30 de julho de 2019.

**PORTARIA Nº 004/2019 - SMMU**

**Art. 1º - Nomear** os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do



Tribunal de Contas do  
Estado do Rio de Janeiro

Sistema Integrado de Gestão  
Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

- PRINCIPAL
- CADASTROS
- ORÇAMENTO
- IFORMES MENSIS
- ENVIO DE EDITAIS
- RELATÓRIOS
- TABELAS
- LRF
- DELIBERAÇÕES
- ADMINISTRAÇÃO
- BADES
- HELP DESK
- SAIR

### Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

Retornar a Tela Anterior

Aditivo do Contrato Nº 052/2016 - Competência do Aditivo - 08/2019

Aditivo: 6º Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II, da lei Federal nº 8666/93

Valor	Data de Assinatura	Dt. Início Execução	Dt. Término
392.040,90	09/08/2019	09/08/2019	09/02/2020

Data Publicação	Imprensa Oficial	Exame Prévio Ass. Jurídica
20/08/2019	NOTICIA OFICIAL	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não

- Salvar
- Excluir
- Voltar

Empenho



CONTABILIDADE SMS / PMBM  
 FOLHA Nº 520



DATA: 02/01/2020	NOTA DE EMPENHO		Nº 91
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Código: 0301
UG / UE:	F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Código: 0302
Tipo de Crédito:	Orçamentário e Suplementar	Nº do Processo / Ano:	1172 / 2016
Modalidade do Empenho:	Global	Nº do Contrato / Ano:	052 / 2016
Nº Manual do Processo Licitatório:		Nº Manual do Processo:	01098/2016
Modalidade de Licitação:	PREGÃO		
Nº protocolo:	Ano do protocolo:	Nº do processo (protocolo):	
Classificação Resumida:	394	Prog. de Trabalho: 1030200502162	Reabilitação Física
Natureza da Despesa:	339039 01	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	Dirf: Incide
Lançamento:	IC: 19930 A PAGAR	A DÉBITO: 332319999000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES	
Fonte de Recurso:	0202	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Credor:	LACS SUL LTDA - ME		Código: 44221
CNPJ/CPF:	23.121.839 / 0001 - 83	Insc. Estadual:	Insc. Municipal:
Endereço:	RUA DOUTOR MARIO RAMOS , 58, SALA 218		
CEP:	27330230	Telefone:	FAX:
Bairro:	CENTRO	Cidade:	BARRA MANSA
			UF: RJ
<b>Especificação</b>			
PROC. 1098/2016 LIBEREAÇÃO DE VERBA PARA CUSTEAR DESPESAS COM O 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 052/2016, REFERENTE A 01//6 AVOS .PARA SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA.			
Saldo Anterior:	780.000,00	Saldo Atual:	714.659,85
		Total:	65.340,15
Valor por Extenso:	SESENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS*****		
<b>Justificativa</b>			
PROC. 1098/2016 LIBEREAÇÃO DE VERBA PARA CUSTEAR DESPESAS COM O 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 052/2016, REFERENTE A 01//6 AVOS .PARA SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA.			
 José Antonio da C. Franco Agente Administrativo Matr. 3900-4 SMS		 Mariza Maria da Silva Rogueira Matr. 5104-7 PMBM/SMS	
 Sérgio Gomes da Silva Secretário Municipal de Saúde CPF 705.562.707 - 97			
RUA LUIZ PONCE, Nº 263, 4º ANDAR, CENTRO, BARRA MANSA - RJ.			



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde



**PORTARIA Nº 137/2019/SMSAU**

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002;

CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993;

CONSIDERANDO Necessidade de haver controle e gestão do contrato nº052/2016;

Resolve:

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº01098/2016, referente à Contratação de Empresa para realização de Fisioterapia, contrato nº052/2016.

**DÉBORA CRISTIANE DE SOUZA FRANCO** – Matrícula 12621- Gestora do Contrato;

**SIMONE DE LOURDES TISSE GOMES** – Matrícula 12356 – Suplente da Gestora do Contrato;

**MARCELO LOPES DE SOUZA** – Matrícula 15634 – Fiscal do Contrato;

**PAULA BRANT RESENDE** – Matrícula 5901 - Suplente da Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor com data retroativa a 18/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Barra Mansa, 30 de Abril de 2019.

**SERGIO GOMES DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sérgio Gomes da Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF 705.562.707 - 9º

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.121.839/0001-83**Razão Social:** LACS SUL LTDA ME**Endereço:** RUA DR MARIO RAMOS 58 SALA 218 / CENTRO / BARRA MANSA / RJ /  
27330-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/02/2020 a 12/03/2020**Certificação Número:** 2020021204372184630804

Informação obtida em 28/02/2020 13:03:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LACS SUL LTDA**  
**CNPJ: 23.121.839/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:17:10 do dia 21/08/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/02/2020.

Código de controle da certidão: **D9F7.36CF.0E49.2C01**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **150393/2019**, que no período de **1977 até 12/12/2019 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **LAC'S SUL LTDA**

CNPJ: **23.121.839/0001-83** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **78MX.5210.7161.037L**

Esta certidão tem validade até **10/06/2020**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **13/12/2019** às **13:12:34.3**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de VOLTA REDONDA

Avn Paulo de Frontin, 590 10 andar Salas 1001 a 10

Emitida em 13/12/2019 às 13:37:21.6



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2020.1.1427705-8  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 28.674.489/0001-04	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, <b>NÃO CONSTAM DÉBITOS</b> perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 03/02/2020 11:38</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 04/03/2020</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> <li>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</li> <li>A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>.</li> <li>Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</li> <li>Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</li> </ol>	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

RUA LUÍS PONCE, nº, CENTRO - 27310-400  
Email:fazenda@barramansa.rj.gov.br Fone:(24) 2106-3400



Nº: 18658/201

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA - GERAL - MOBIL



1133040111611201981243134

NOME LACS SUL LTDA - ME		CÓDIGO DO CADASTRO 111611
CPF/CNPJ 23.121.839/0001-83	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 606343
MATRICULA	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO RUA DOUTOR MÁRIO RAMOS, 58 - Bairro : CENTRO - BARRA MANSA/RJ		
FINALIDADE Regularidade Municipal		

### Observação:

Emissão: 13/12/2019.

Validade: 12/03/2020.

A Prefeitura Municipal de Barra Mansa conforme preceitua o Art. 532, da Lei Complementar 57 de 21 de Dezembro de 2009 - Código Tributário Municipal, CERTIFICA que a inscrição municipal acima, em relação ao objeto da Certidão encontra-se em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Municipal. Estando em dia com os pagamentos dos tributos apurados e parcelados até a presente data. A Certidão não servirá de prova contra a cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Fisco Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Art. 149 da Lei Federal 5.172 de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Haroldo do Rosário Júnior  
Gerente de Arrecadação Fazendária - PMBM  
Matrícula: 4113-0



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: SOBEU - ASSOCIACAO BARRAMANSENSE DE ENSINO  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.674.489/0001-04

Certidão nº: 3118939/2020

Expedição: 03/02/2020, às 11:54:28

Validade: 31/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOBEU - ASSOCIACAO BARRAMANSENSE DE ENSINO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.674.489/0001-04**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**0001316-91.2010.5.01.0342 - TRT 01ª Região \***

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



SC

LISTA DE VERIFICAÇÕES PARA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

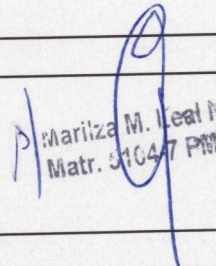
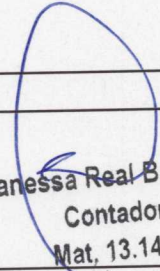
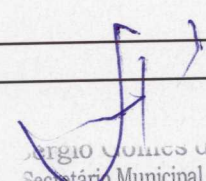
1 - Nº do Processo:		02794/2020				
2 - Credor:		LACS SUL LTDA - ME				
3 - Nº do Empenho:		435		Data da Nota de Empenho:		12/02/2020
Saldo Anterior:		R\$ 34.083,80		Valor NF:		R\$ 34.083,80
				Saldo Atual:		R\$ 0,00
4 - Nº da Nota Fiscal:		76		Data da Nota Fiscal:		02/03/2020
5 - Nº do Contrato:		052/2018		Data/lançamento no SIGFIS:		FL 19
Termo Aditivo:		6º		Data/lançamento no SIGFIS:		FL 43
6 - Nota Fiscal emitida em conformidade com o empenho ou contrato		SIM	X	NÃO		N/A
7 - O serviço/material está em conformidade com o descrito no Empenho e Nota Fiscal		SIM	X	NÃO		N/A
8 - O processo está instruído com os respectivos empenho		SIM	X	NÃO		N/A
9 - Houve substituição por documento hábil, devidamente atestado		SIM		NÃO	X	N/A
10 - A Nota Fiscal está devidamente atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato		SIM	X	NÃO		N/A
11 - O serviço foi executado ou o material fornecido no prazo estabelecido no Empenho ou Contrato		SIM	X	NÃO		N/A
12 - Houve aplicação de multa contratual		SIM		NÃO	X	N/A
13 - Houve atraso na execução do serviço/entrega do material		SIM		NÃO	X	N/A
14 - A contratação foi autorizada pelo Ordenador de Despesa		SIM	X	NÃO		N/A
15 - Existe rasura na Nota Fiscal		SIM		NÃO	X	N/A
16 - Dotação Orçamentária utilizada para empenho corresponde ao objeto		SIM		NÃO		N/A X
17 - Nota de Empenho foi emitida anterior a emissão da Nota Fiscal		SIM	X	NÃO		N/A
18 - O contrato estava em vigência no período da efetiva prestação do serviço/entrega do material		SIM	X	NÃO		N/A
19 - Houve aprovação da minuta contratual pela Procuradoria Geral do Município		SIM	X	NÃO		N/A
20 - Consta descrição clara do objeto contratado		SIM	X	NÃO		N/A
21 - Foi cumprido as condições do Projeto Básico/Termo de Referência/Edital/Empenho/Contrato		SIM	X	NÃO		N/A
22 - O extrato contratual foi publicado tempestivamente		SIM	X	NÃO		N/A
23 - O valor da Nota Fiscal estão em conformidade com Empenho/Contrato		SIM	X	NÃO		N/A
24 - Foi realizado o registro de entrada do material no Almoxarifado		SIM		NÃO		N/A X
25 - Foi realizado o registro do material no Patrimonio		SIM		NÃO		N/A X
26 - O tipo de NF corresponde a natureza da despesa informada na NE		SIM	X	NÃO		N/A
27 - A homologação está devidamente assinada		SIM	X	NÃO		N/A
28 - O processo se reveste das formalidades legais		SIM	X	NÃO		N/A
29 - A despesa está LIQUIDADADA e pode ser providenciado o pagamento		SIM	X	NÃO		N/A
30 - O processo deve cumprir exigência		SIM		NÃO	X	N/A
31 - Foram observadas todas as condições do Decreto 9291/18		SIM	X	NÃO		N/A
32 - Foram observadas todas as condições do Decreto 9292/18		SIM	X	NÃO		N/A
33 - Regularidade Fiscal/Certidão		SIM	X	NÃO		N/A
	FGTS	Fazenda Nacional	Fazenda Estadual	Tributos Municipais	Trabalhista	INSS
Vencimento	12/03/2020	17/02/2020	10/06/2020 e 04/03/2020	12/03/2020	31/07/2020	17/02/2020
Folhas	46	47	48 e 49	50	51	47

DESPESA LIQUIDADADA EM: 05 de maio de 2020

Gestor do Contrato  
Assinatura e Carimbo  
Débora Cristiane S. Franco  
Gerente Cont. e Avaliação  
Mat. 12621 SMS/SUS/317

Fiscal do Contrato  
Assinatura e Carimbo  
Fisioterapeuta Audita  
Mat. 15634 SMS/BM  
Creftoz 562047

LEGENDA:  
N/A = NÃO APLICÁVEL

<b>DATA: 18/02/2020</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>Nº 435</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			<b>Código:</b> 0301
<b>UG / UE:</b>	F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			<b>Código:</b> 0302
<b>Tipo de Crédito:</b>	Orçamentário e Suplementar	<b>Nº do Processo / Ano:</b>	1172 / 2016	
<b>Modalidade do Empenho:</b>	Global	<b>Nº do Contrato / Ano:</b>	052 / 2016	
<b>Nº Manual do Processo Licitatório:</b>		<b>Nº Manual do Processo:</b>	01098/2016	
<b>Modalidade de Licitação:</b>	PREGÃO			
<b>Nº protocolo:</b>		<b>Ano do protocolo:</b>		
<b>Classificação Resumida:</b>	755	<b>Prog. de Trabalho:</b>	1030200502159 Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
<b>Natureza da Despesa:</b>	339039 01	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>Dirf:</b> Incide	
<b>Lançamento:</b>	IC: 18256 A DÉBITO: 332313100000000 - SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR ROTEIRO: 2.6.31			
<b>Fonte de Recurso:</b>	0244	RESOLUÇÃO SES Nº 1940/19 - FINANSUS		
<b>Credor:</b>	LACS SUL LTDA - ME			<b>Código:</b> 44221
<b>CNPJ/CPF:</b>	23.121.839 / 0001 - 83	<b>Insc. Estadual:</b>	<b>Insc. Municipal:</b>	
<b>Endereço:</b>	RUA DOUTOR MARIO RAMOS , 58, SALA 218			
<b>CEP:</b>	27330230	<b>Telefone:</b>	<b>FAX:</b>	
<b>Bairro:</b>	CENTRO	<b>Cidade:</b>	BARRA MANSA	<b>UF:</b> RJ
<b>Especificação</b>				
PROC. 1098/2016 LIBERAÇÃO DE VERBA COMPLEMENTAR PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS EM FISIOTERAPIA .				
<b>Saldo Anterior:</b>	938.868,99	<b>Saldo Atual:</b>	904.785,19	<b>Total:</b> 34.083,80
<b>Valor por Extenso:</b>	TRINTA E QUATRO MIL E OITENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS***** *****			
<b>Justificativa</b>				
PROC. 1098/2016 LIBERAÇÃO DE VERBA COMPLEMENTAR PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS EM FISIOTERAPIA .				
 Marilza M. Leal Nogueira Matr. 51047 PNBM/SMS		 Vanessa Real B. Moraes Contadora Mat. 13.140-7		 Sérgio Gomes da Silva Secretário Municipal de Saúde CPF 705 562 707 - 97
RUA LUIZ PONCE, Nº 263, 4º ANDAR, CENTRO, BARRA MANSA - RJ.				

94

### NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº: 938  
DATA: 24/03/2020

UG / UE: F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Código: 0302  
 Data Provável de Pagamento: 24/03/2020 Nº do Processo / Ano: 2794 / 2020  
 Fonte de recurso: 0244 - RESOLUÇÃO SES Nº 1940/19 - FINANSUS

Credor: LACS SUL LTDA - ME Código: 44221  
 CNPJ/CPF: 23121839/0001-83 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:  
 Endereço: RUA DOUTOR MARIO RAMOS, 58, SALA 218 Bairro: CENTRO  
 Cidade: BARRA MANSA CEP: 27330230 UF: RJ  
 Banco: Agência: Conta Corrente: Telefone:

Natureza do Pagamento: 1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO

Nº Emp.	C.R.	Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária / Item	Data	C. Pat.	Valor
435	755	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03011030200502159339039000244 01	18/02/2020		34.083,80

Valor Bruto: 34.083,80  
 Desconto: 1.363,35 ISS  
 Líquido a Pagar: 32.720,45  
 Valor por Extenso: TRINTA E DOIS MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS\*\*\*\*\*

Op 815



Justificativa: PROC. 2794/2020  
PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EM FISIOTERAPIA, 3.527 PROCEDIMENTOS, NF 76.

A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga	Autorizo o Pagamento
Vanessa R. Barcellos Moraes Controladora - CRC RJ 093493/ Matr. 12140-7	SERGIO GOMES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**USO DA TESOUREARIA**

Forma de Pagamento: ( ) Cheque  Relação Bancária Nº BRUNESCO 2577-1 08/04/20  
 Banco / Agência / Conta Corrente:

Flavio Marcos S. Fagundes  
 Tesoureiro  
 Matrícula 8417

**RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Ident: \_\_\_\_\_  
 Nome Legível: \_\_\_\_\_

RUA LUIZ PONCE, Nº 263, 4º ANDAR, CENTRO, BARRA MANSA - RJ.

**Comprovante de Transação Bancária**

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)

Data da operação: 08/04/2020 - 14h50

Nº de controle: 483714768590870984 | Documento: 9829293

SS

Conta de débito: **Agência: 2287 | Conta: 0002577-1 | Tipo: CONTA CORRENTE**Empresa: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | CNPJ: 036.507.127/0001-49**Nome do favorecido: **lacs sul ltda**CNPJ: **23.121.839/0001-83**Conta de crédito: **Banco: 341 - ITAU UNIBANCO S.A. | Agência: 681 | Conta: 163762**Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**Finalidade: **5 - PAGAMENTO DE FORNECEDORES**Valor: **R\$ 32.720,45**Tarifa: **R\$ 10,45**Valor total: **R\$ 32.730,90**Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**  
**Crédito disponível no mesmo dia da data de débito**Data de débito: **08/04/2020**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

**Autenticação**

zC1sMnT3 6y6Vmfqx \*2RUTQ?n vzN2QE8z JaM5fQuv BphxhRIm btIM9EXE eWt9psiN  
5SA4p#\*E UXXGZYiH lRF7?M2K ReYn7pW@ rCsX@xb3 qo4ZFv7u aO\*?mlit 4AMCsb6W  
tOcCsThO TR6ewQSg 5wShhKmX smK2GMWn 8VfVfKKb RsgOBP4S 98292930 8/04/202

**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente** Alô Bradesco 0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

**Ouvidoria** 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

58

**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

**Nº: 939**

**DATA: 24/03/2020**

UG / UE: F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código: 0302

Data Provável de Pagamento: 24/03/2020

Nº do Processo / Ano: 2794 / 2020

Fonte de recurso: 0244 - RESOLUÇÃO SES Nº 1940/19 - FINANSUS

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

Código: 13044

CNPJ/CPF: 28695658/0001-84 Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA LUIZ PONCE, Nº 263

Bairro: CENTRO

Cidade: BARRA MANSA

CEP: 27355400

UF: RJ

Banco: Agência:

Conta Corrente:

Telefone: (24) 2106-3400

Natureza do Pagamento: 4 - DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA

Código: 218810108000000

Descrição: ISS

Valor Bruto: 1.363,35

Líquido a Pagar: 1.363,35

Valor por Extenso: HUM MIL E TREZENTOS E SESENTA E TRES REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS\*\*\*\*\*

Justificativa: PROC. 2794/2020  
REPASSE DE VALOR DESCONTADO.

A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga

Autorizo o Pagamento

Vanessa R. Barcellos Moraes  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 13140-7

SERGIO GOMES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**USO DA TESOUREARIA**

Forma de Pagamento: ( ) Cheque ( ) Relação Bancária Nº

Banco / Agência / Conta Corrente:

**RECEBÍ(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Ident: \_\_\_\_\_

Nome Legível: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO  
 DIVISÃO DE PROTOCOLO

Nº PROCESSO: <u>02794/2020</u>	Nº DA FOLHA: <u>01</u>	RÚBRICA: 
-----------------------------------	---------------------------	--------------

ANEXOS

- 1 Fls 02 a 51
- 2 \_\_\_\_\_
- 3 \_\_\_\_\_
- 4 \_\_\_\_\_

Ao Gabinete:  
 Para autorizar a liquidação, uma vez  
 que a despesa está apta.

Em 05/03/2020  
 Débora Cristiane S. Franco  
 Gerente Cont. e Avaliação  
 Matr. 12621 SMS/SUS/SM

A contabilidade  
 Autorizo na forma da lei  
 EM 06/03/2020

Sérgio Gomes da Silva  
 Secretário Municipal de Saúde  
 CPF 705.562.707 - 97

Ao Gabinete / SMS  
 Emitida Nota de Autorização  
 de Pagamento nº 938  
 no valor de R\$ 34.083,80  
 em 24 / 03 / 2020

Marilza M. Leal Nogueira  
 Matr. 5104-7 PMBM/SMS

Ao Gabinete / SMS  
 Emitida Nota de Autorização  
 de Pagamento nº 939  
 no valor de R\$ 1.363,35  
 em 24 / 03 / 2020

Marilza M. Leal Nogueira  
 Matr. 5104-7 PMBM/SMS

Ao Gabinete / SMS  
 Emitida Nota de Empenho nº  
435  
 No valor de R\$ 34.083,80  
 em 18 / 02 / 2020

Marilza M. Leal Nogueira  
 Matr. 5104-7 PMBM/SMS